



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços
Gerência de Serviços de Saúde Funcional

Nota Técnica N.º 9/2021 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESSF

Brasília-DF, 19 de março de 2021.

Nota Técnica Critérios de Encaminhamento de Pacientes para Realização de Consulta Fisioterapêutica em Neurologia Adulto

DO OBJETIVO

1. Este documento tem como objetivo apresentar os principais elementos que serão observados para encaminhamento dos usuários para atendimento na Atenção Secundária no que se refere à especialidade de Fisioterapia em Neurologia na população adulta no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
2. Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para estas sub-especialidades da Fisioterapia. Outras situações clínicas-funcionais ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes podem justificar a necessidade de encaminhamento e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas. Segue abaixo a descrição dos motivos para encaminhamento, assim com os fluxos de encaminhamento definidos.

DAS CONDIÇÕES CLÍNICAS-FUNCIONAIS QUE INDICAM A NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO:

- Indivíduos acima de 15 anos;
- Discinesia (alteração de movimento);
- Alteração do tônus muscular;
- Dificuldade de deambulação (claudicação, marcha com muletas, bengala, andador, cadeira de roda);
- Incapacidade funcional (afastado do trabalho e/ou dificuldade na realização das AVDs).

DOS MOTIVOS DE ENCAMINHAMENTO

NÍVEL I – PRIORIDADE ALTA

- Lesão medular, Lesão do neurônio Motor ou Lesão encefálica com diagnóstico até 06 meses + limitação funcional, com dependência para deslocamentos, transferências, realização de AVDs e atividades laborais;
- Linha de cuidado do AVC - Reabilitação de paciente com Sequela de AVC;
- Sequela neurológica pós internação (Covid-19, Sepse, doenças autoimunes entre outras patologias que por motivo de hipoatividade no leito ou uso de sedação apresente limitação funcional)
 - Anosmia, hiposmia, déficit de equilíbrio, entre outros.

Reabilitação – seguirá fluxo de encaminhamento de acordo com o escore da escala Rankin, que estratifica o nível de incapacidade do paciente e determina o tipo de intervenção necessária e qual serviço capacitado para a demanda.

NÍVEL II – PRIORIDADE MÉDIA

- Lesão medular, Lesão do neurônio Motor ou Lesão encefálica com diagnóstico entre 06 e 24 meses + limitação funcional, com dependência para deslocamentos, transferências, realização de AVDs e atividades laborais.

NÍVEL III – PRIORIDADE BAIXA

- Lesão medular, Lesão do neurônio Motor ou Lesão encefálica com mais de 02 anos de diagnóstico que já tenha realizado tratamento de reabilitação sem resposta funcional definida pelo fisioterapeuta.

Conteúdo descritivo mínimo que o encaminhamento deve ter:

- CID;
- Sinais e sintomas;
- Tempo de diagnóstico;
- Nível de limitação funcional.

CRITÉRIOS PARA RESOLUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PACIENTE NO NÍVEL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:

- Lesão medular, Lesão do neurônio Motor, AVC ou Lesão encefálica SEM prognóstico funcional, definido pelo fisioterapeuta, independente do tempo de lesão. Entende-se sem prognóstico funcional, pacientes que após a avaliação fisioterapêutica forem considerados inelegíveis ao tratamento, uma vez que não exista possibilidade de melhora ou se todas as possibilidades terapêuticas associadas à reabilitação já tiverem sido esgotadas;
- Lesão medular, Lesão do neurônio Motor, AVC ou Lesão encefálica em paciente sem limitação funcional, sem impacto na capacidade para deslocamentos, transferências, realização de AVDs e atividades laborais.

DA CONCLUSÃO

3. Por não esgotar todas as ocorrências relacionadas à Fisioterapia em Neurologia na população adulta, os casos não indicados nesta Nota Técnica podem ter seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital – RTD da Fisioterapia na SES/DF.

4. Esta nota técnica terá vigência de 1 ano a partir de sua publicação.

Elaboradores: Camila Medeiros da Silva – GESSF/DASIS/COASIS/SAIS/SES – gerente de

Raquel Andrade Sousa

RTD Fisioterapia

De acordo.

Camila Silva de Medeiros

Gerente de Serviços de Saúde Funcional

De acordo.

Fernanda Martins de Siqueira Chagas

Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços (DASIS)

De acordo.

Lauanda Amorim Pinto

Coodenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços (COASIS)

De acordo.

Fernando Erick Damasceno Moreira

Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS)

De acordo.

Alexandre Garcia Barbosa

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS)



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ANDRADE SOUSA - Matr.1438494-9, Referência Técnica Distrital (RTD) Fisioterapia**, em 24/03/2021, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA SILVA DE MEDEIROS - Matr.1432681-7, Gerente de Serviços de Saúde Funcional**, em 24/03/2021, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARTINS DE SIQUEIRA CHAGAS - Matr.1690168-1, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 24/03/2021, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAUANDA AMORIM PINTO - Matr.1673572-2**, **Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 24/03/2021, às 19:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GARCIA BARBOSA - Matr.0139106-2**, **Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 29/03/2021, às 00:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA - Matr.1688486-8**, **Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 20/04/2021, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **58274902** código CRC= **24830DCD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF